



AUTÓGRAFO Nº 59 DE 02 DE ABRIL DE 2024

DO PROJETO DE LEI Nº 78 DE 25 DE MARÇO DE 2024

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 078/2024 de autoria do Poder Executivo, que “Altera a Lei Municipal nº 694, de 10 de setembro de 2009 e a Lei Municipal nº 763, de 02 de maio de 2012, e, dá outras providências.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Esta Lei concede reajuste ao subsídio dos Conselheiros Tutelares e aos vencimentos dos Agentes de Defesa Civil, altera a Lei Municipal nº 694, de 10 de setembro de 2009 e a Lei Municipal nº 763, de 02 de maio de 2012.

Art. 2º O art. 56 da Lei Municipal nº 694, de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 56. O Conselheiro Tutelar terá direito a subsídio mensal no valor de R\$ 3.609,04 (três mil seiscentos e nove reais e quatro centavos), reajustado no mesmo índice e na mesma data do reajuste geral concedido ao funcionalismo público municipal, sendo assegurado o direito, a saber:

..... (NR)

Art. 3º O Quadro de Referência e vencimento inicial do Anexo I da Lei Municipal nº 763, de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO DE REFERÊNCIA E VENCIMENTO

Referência	Vencimento
A01	R\$ 2.782,32

Art. 4º O art. 2º da Lei Municipal nº 763, de 2012 passa a vigorar com o acréscimo do §3º com a seguinte redação:

Art. 2º





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

§ 1º

§ 3º Os vencimentos dos contratados serão atualizados pela revisão geral anual (RGA) na mesma data e mesmo índice concedido ao funcionalismo público municipal. (AC)

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações orçamentárias consignadas na lei orçamentária anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 1º/04/2024 – 8ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade dos presentes.**

2º Turno – 02/04/2024 – 6ª Sessão Extraordinária: **Aprovado por unanimidade dos presentes.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**


Emanuel Andriago Huff
Data: 02/04/2024 15:51
#df66f6fdf10f11ee834642010a2b60d8

EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente


Marily Cardoso Skottki Bloemer
Data: 02/04/2024 13:44
#df694dd5f10f11ee834642010a2b60d8

MARILY SKOTTKY BLOEMER
1ª Secretária

Assinado com Assinatura Eletrônica Avançada (Art. 4, II da lei 14.063/2020) | Regulamento 910/2014/EC
Hash SHA256 do original: e1066b5456d4cb87d39c760dca917cffe5acd8d5631c1636bf7684311b280ba7
Link de validação: <https://valida.ae/50c3e697b502f03141061c12a59f3bc8e3c6c10df093d7a897sv>



Página de auditoria



Hash SHA256 do original: e1066b5456d4cb87d39c760dca917cff65acd8d5631c1636bf7684311b280ba7
Link de validação: <https://valida.ae/50c3e697b502f03141061c12a59f3bc8e3c6c10df093d7a89>
Última atualização em 02 abr 2024 15:51
Assinaturas realizadas: 2/2
Assinatura Eletrônica Avançada (Art. 4, II da lei 14.063/2020)



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento

SIGNATÁRIO
Emanuel Andriago Huff
Data: 02/04/2024 15:51
#df66f6fdf10f11ee834642010a2b60d8

SIGNATÁRIO
Marily Cardoso Skottki Bloemer
Data: 02/04/2024 13:44
#df694dd5f10f11ee834642010a2b60d8

Histórico

- 02/04/2024 13:41 **Luís Henrique Lemes - Câmara Municipal de Corbélia** (juridico@corbelia.pr.leg.br) criou este documento
- 02/04/2024 15:51 **Emanuel Andriago Huff** (huffcontabilidade@gmail.com, CPF 048.947.489-67) visualizou este documento pelo IP 45.228.121.247
- 02/04/2024 15:51 **Emanuel Andriago Huff** (huffcontabilidade@gmail.com, CPF 048.947.489-67) assinou este documento pelo IP 45.228.121.247
- 02/04/2024 13:44 **Marily Cardoso Skottki Bloemer** (marilybloemer@hotmail.com, CPF 546.423.029-72) visualizou este documento pelo IP 187.45.107.214
- 02/04/2024 13:44 **Marily Cardoso Skottki Bloemer** (marilybloemer@hotmail.com, CPF 546.423.029-72) assinou este documento pelo IP 187.45.107.214